

**EDITAL Nº 87/2014 – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 729, de 14/05/2014, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 02 a 06 de junho de 2014**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$28,00 (vinte e oito reais).

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus Jacarezinho de segunda a sexta-feira . O endereço e horário de funcionamento do Câmpus está elencado abaixo:

| CÂMPUS | ENDEREÇO E TELEFONE | HORÁRIO |
|--------------------|--|---|
| Jacarezinho | Av Drº Tito, s/nº - Jardim Panorama – Jacarezinho PR Telefone: (43) 21220101 | 8:30H ÀS 11:30 H E DAS 13:30H ÀS 16:30H. |

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao item 2.1 deste

edital. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 02 e 03 de junho de 2014.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no Câmpus, até o dia 04 de junho de 2014.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do câmpus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Câmpus.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Câmpus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento no câmpus para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato será definido após a homologação da inscrição e disponibilizados em edital próprio na secretaria do câmpus e/ou endereço eletrônico do câmpus de interesse.

| CÂMPUS JACAREZINHO | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| ETAPAS | DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO* |
| Sorteio do Ponto | 10/06/2014 |
| Prova Didática | 11/06/2014 |

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:



| TITULAÇÃO | PONTOS |
|--|---|
| Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 20 (vinte) |
| Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 15 (quinze) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 10 (dez) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 05 (cinco) |
| Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre: | Até o limite máximo de 15 pontos |
| Livro. | 6 (seis) por livro |
| Editor ou organizador de livro publicado. | 4 (quatro) por livro |
| Tradução de livro. | 4 (quatro) por livro |
| Capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Tradução de capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN. | 2 (dois) por publicação |
| Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional. | 2 (dois) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional. | 1 (um) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local. | 0,5 (meio) por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos internacionais. | 0,4 por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos nacionais. | 0,2 por trabalho |
| Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses. | Até o limite de 5 pontos |
| Patente. | 2,5 (dois e meio) cada uma |
| Orientação doutorado. | 2 (dois) por orientando de doutorado |
| Co-orientação doutorado. | 1 (um) por orientando de doutorado |
| Orientação mestrado. | 1 (um) por orientação de mestrado |
| Co-orientação mestrado. | 0,5 (meio) por orientan- |



| | |
|--|--|
| | do de mestrado |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de especialização |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de graduação |
| Experiência em docência: Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico | Até o limite de 15 pontos 03 (três) pontos por ano |
| Experiência profissional: Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério. | Até o limite de 15 pontos 3 (três) por ano |

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Didática: 6,0 (seis)
- b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Jacarezinho, 29 de maio de 2014.

Gustavo Villani Serra
Diretor Geral
IFPR Câmpus Jacarezinho



**ANEXO I AO EDITAL Nº 87/2014 – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------------|----------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------------|
| Câmpus Jacarezinho | Letras | 40 horas | 01 | Licenciatura em Letras | R\$ 2.764,45 |

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------------|----------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------------|
| Câmpus Jacarezinho | Biologia | 40 horas | 01 | Licenciatura em Biologia | R\$ 2.764,45 |

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------------|----------------------------------|--------------|-------|---|--------------------|
| Câmpus Jacarezinho | Produção Cultural e Design/Artes | 40 horas | 01 | Graduação em Teatro, Artes Cênicas, Educação Artística ou Áreas afins | R\$ 2.764,45 |



**ANEXO II AO EDITAL Nº 87/2014 – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

| |
|--|
| Área de conhecimento: Letras |
| Câmpus: Jacarezinho |
| 1- Variação linguística |
| 2- Novo acordo ortográfico |
| 3- Coesão e coerência |
| 4- Classicismo |
| 5- Denotação e conotação |
| 6- Produção de texto: artigo de opinião/ texto dissertativo |
| 7- Concordância verbal |
| 8- Barroco Brasileiro |
| 9- Estratégias de leitura |
| 10- Análise sintática da oração (sujeito, predicado e predicativo) |

| |
|--|
| Área de conhecimento: Biologia |
| Câmpus: Jacarezinho |
| 1 - Biologia Celular: membrana, citoplasma e núcleo. |
| 2 - Metabolismo energético: respiração celular e fotossíntese. |
| 3 - Bactérias, fungos e vírus: características morfológicas e fisiológicas. |
| 4 - Fatores intrínsecos e extrínsecos relacionados ao crescimento microbiano em alimentos. |
| 5 - Doenças veiculadas por alimentos. |
| 6 - Deterioração microbiana em alimentos. |
| 7 - Métodos de análises microbiológicas em alimentos. |
| 8 - Bioquímica de alimentos de origem animal |
| 9 - Bioquímica de alimentos de origem vegetal |
| 10 - Química e bioquímica de micronutrientes, enzimas e compostos bioativos |

| |
|--|
| Área de conhecimento: Produção Cultural e Design/Artes |
| Câmpus: Jacarezinho |
| 1- Corpo e movimento na constituição da memória e da cultura. |
| 2- Os conceitos de modernidade, pós-modernidade e contemporaneidade na Arte. |
| 3- O teatro como produto cultural e apreciação estética. |
| 4- Formação em clown/palhaço. |
| 5- O corpo do ator no espaço da cena contemporânea. |
| 6- Procedimentos de improvisação no trabalho do ator. |
| 7- A teatralidade e a performatividade. |
| 8- A atuação e a composição da cena a partir de processos e narrativas não dramáticos. |
| 9- Hibridismo cênico: o circo, o teatro e a dança. |
| 10- Estéticas performáticas e as intervenções urbanas. |

**O original encontra-se assinado.
Publicado no DOU de 30/05/2014, Seção 3, Págs. 73 e 74.**